



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



GABINETE DO VEREADOR ROSINALDO BUAL

### 3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PL n.º 190/2023

Autoria: **VEREADOR ROBERTO SABINO**

EMENTA DO PROJETO DE LEI: **INSTITUI** o Dia Municipal da Superação, a ser realizado no dia 18 de fevereiro, e dá outras providências.

#### PARECER AO PROJETO DE LEI

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Roberto Sabino, que institui o Dia Municipal da Superação, a ser realizado no dia 18 de fevereiro, e dá outras providências.

Logo depois de ser deliberada, a propositura foi encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se desfavoravelmente a tramitação.

Na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação a vereadora Thaysa Lippy emitiu parecer favorável em reunião do dia 30/08/2023.

Ato contínuo, foi recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, e distribuída ao Relator Vereador Dr. Rosinaldo Bual que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

Eis o breve relatório, passo a opinar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se nesta Comissão, para emissão de parecer, o Projeto de Lei 190/2023, de autoria do Vereador Roberto Sabino, que institui o Dia Municipal da Superação, a ser realizado no dia 18 de fevereiro, e dá outras providências.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I, II e IV do RICMM, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**Art. 39.** À Comissão de Finanças Economia e Orçamento compete:  
I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

II – analisar, após exame pelas demais Comissões, programas que lhe disserem respeito, e requisitar informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas de órgãos e entidades da Administração, nos termos da legislação em vigor;

[...]

IV – analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal;

Fez-se mister que o Projeto de Lei em comento passe por essa comissão, pois em sua justificativa o Autor visa reforçar e dedicar o dia 18 de fevereiro como dia municipal da Superação, lembra-se que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que superaram o vício de drogas, é também um incentivo para que outros se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo a superar. Assim como, assenta que o Projeto de Lei não cria grandes despesas para o município.

Assim, conforme o exposto, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Manaus, 16 de outubro de 2023.

**ROSINALDO FERREIRA DA SILVA**

*ROSINALDO FERREIRA DA SILVA*  
**VEREADOR – PMN**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br